



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4327/2018

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.130 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(790) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 146.500,00

09.05.12.367.0105.2.130 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(1089) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.500,00

Recurso 1022 – Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 150.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.138 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS  
EDUCAÇÃO

(850) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 150.000,00

Recurso 1022 – Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com alimentação escolar.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



### Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº ...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

O presente Projeto de Lei servirá para adequação do orçamento e aquisição de alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria de Educação foi contemplada com reajuste no recurso do Ensino Fundamental, com isso, estamos reduzindo o Mais Educação que foi previsto a maior de que será repassado, em virtude de que somente uma escola foi beneficiada com o recurso do Novo Mais Educação.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 03 de setembro de 2018.

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal